

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VILA MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA ME**

**CNPJ nº 75.831.867/0001-98**

CADIR GARBELOTO CARGNIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1937, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ECONOMISTA, CPF/MF nº 009.771.449-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5/R150615, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DR JOÃO RINSA, 157, CASA, CENTRO, IMBITUBA, SC, CEP 88.780-000, BRASIL.

ALEXANDRE SEBOLT CARGNIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 033.541.419-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3541416, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTOR JOAO RINSA, 157, CASA, CENTRO IMBITUB, IMBITUBA, SC, CEP 88.780-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200543533, com sede Rua Pedro Bittencourt, S/N , Vila Nova Imbituba, SC, CEP 88.780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.831.867/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SAO PEDRO, 445, LOJA 01, VILA NOVA, IMBITUBA, SC, CEP 88.780-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA  
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E  
VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

 **DO CAPITAL SOCIAL** 

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VILA MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA ME**

**CNPJ nº 75.831.867/0001-98**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O SOCIO ALEXANDRE SEBOLT CARGNIN QUE POSSUIA 4.000 QUOTAS NO VALOR DE 1,00 CADA UMA TOTALIZANDO R\$4.000,00, PASSA A POSSUIR 30.000 QUOTAS NO VALOR DE 1,00 CADA UMA TOTALIZANDO R\$ 30.000,00, INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL O SOCIO CADIR GARBELOTO CARGNIN QUE POSSUIA 6.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 QUOTAS PASSA A POSSUIR 20.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL., este fica assim distribuído:

CADIR GARBELOTO CARGNIN, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

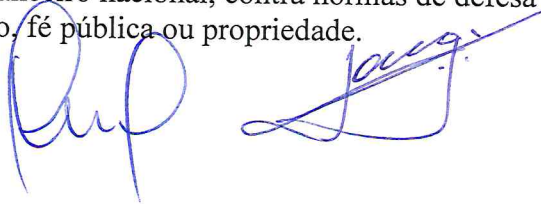
ALEXANDRE SEBOLT CARGNIN, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALEXANDRE SEBOLT CARGNIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VILA MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA ME**

**CNPJ nº 75.831.867/0001-98**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IMBITUBA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira- a sociedade gira sob o nome empresarial de VILA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

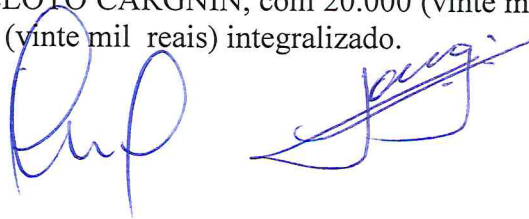
Segunda- a sociedade tem a sua sede a Rua São Pedro n. 445, loja 01, Vila Nova, Imbituba , SC, CEP. 88.780-000.

Terceira- A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Quarta- O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O SOCIO ALEXANDRE SEBOLT CARGNIN QUE POSSUIA 4.000 QUOTAS NO VALOR DE 1,00 CADA UMA TOTALIZANDO R\$4.000,00, PASSA A POSSUIR 30.000 QUOTAS NO VALOR DE 1,00 CADA UMA TOTALIZANDO R\$ 30.000,00, INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL O SOCIO CADIR GARBELOTO CARGNIN QUE POSSUIA 6.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA TOTALIZANDO R\$ 6.000,00 QUOTAS PASSA A POSSUIR 20.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA UMA TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL., este fica assim distribuído:

CADIR GARBELOTO CARGNIN, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VILA MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA ME**

**CNPJ nº 75.831.867/0001-98**

ALEXANDRE SEBOLT CARGNIN, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

Quinta- A sociedade inicio suas atividades em 02/03/1982 e seu prazo é indeterminado.

Sexta- As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço. O direito de preferência para sua aquisição.

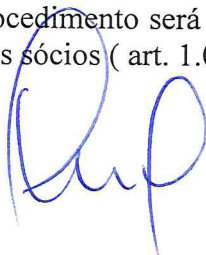
Sétima. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALEXANDRE SEBOLT CARGNIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Oitava- ao termino do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, bem com proceder-se a verificação dos lucros ou prejuízos levando através da elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, obedecendo-se a técnicas pertinente a matéria.

Nona- nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social será realizada reunião de sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

Decima- Os sócios receberão uma retirada de pro-labore cujo valor será estipulado entre os sócios, dentro dos moldes de responsabilidades da sociedade.

Decima Primeira- falecimento ou interdito qualquer sócio em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá passando as quotas do “ de cujus”, a seus herdeiros legais. A sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE VILA MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA ME**


**CNPJ nº 75.831.867/0001-98**


Decima Segunda- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Decima Terceira- O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IMBITUBA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IMBITUBA, 18 de janeiro de 2016.

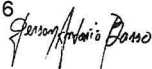
  
CADIR GARBELOTO CARGNIN  
CPF: 009.771.449-68

  
ALEXANDRE SEBOLT CARGNIN  
CPF: 033.541.419-21



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2016 SOB Nº: 20169969193  
Protocolo: 16/996919-3, DE 29/01/2016

Empresa: 42 2 0054353 3  
VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
LTDA ME

  
GERSON ANTONIO BASSO  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO